

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2753/23

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de consertos em máquina de lavar, e refrigeradores da Vila Dignidade, Casa da Mulher e República de Jovens conforme pedido 03/23.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. Os serviços acima mencionados se fazem necessários como uma das formas de se garantir local adequado para o completo atendimento dos serviços oferecidos na Vila Dignidade, Casa da Mulher e República pois são locais em que moram referenciados, sendo indispensável ter nos locais, refrigerados e máquina de lavar roupas em perfeitas condições de uso.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Unidade de Medida	Descrição
01	01	Serv.	CONCERTO DA MAQUINA DE LAVAR, COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS.
02	01	Serv.	CONCERTO DO REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS, COM TROCA DO MOTO COMPRESSOR E CARGA DE GÁS.
03	01	Serv.	CONCERTO DO REFRIGERADOR ELETROLUX 500 LITROS - CONCERTO DO VAZAMENTO E CARGA DE GÁS.
04	01	Serv.	CONCERTO DO REFRIGERADOR BRASTEMP DUPLEX 470 LITROS - CONCERTO DO VAZAMENTO E CARGA DE GÁS.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A realização do serviço deverá ocorrer conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante, no endereço que será informado em momento oportuno.

4.2. A contratada será contatada no prazo máximo de até 05 (dias) antes dos serviços, para adequação de horários para prestação dos serviços solicitados.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados no prédio da Vila Dignidade a ser combinado com responsável da área de manutenção em momento oportuno.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Entende-se por garantia o estrito cumprimento do Termo de Referência, realizando os serviços com excelência e permitindo bom estado para usufruto imediato; Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal, o fornecedor fica obrigado a sanar o defeito de imediato.

7. FISCAL DA ENTREGA

8.1. Fica designada como Fiscal da entrega a servidora **Márcia Denise Gusmão Coelho** – Matrícula 2.526 **Jean Gleidson Alcântara de Souza** – Matrícula 24.744, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das

irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

7.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

7.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

7.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

7.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

7.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: